

higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 115/2019 - PMDF/DLF/GAB, (Doc. SEI/GDF 31924653), confeccionado pelo Presidente da Comissão Executiva, aumentando-se o valor do contrato em 6.607% (seis vírgula seiscentos e sete por cento). 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para ciência e demais providências subseqüentes. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 403/2019- PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para realizar adesão à Ata de Registro de Preços 28/2019, que tem por objeto a aquisição de motocicletas. 2. Autorizo a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina a aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019, referente ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, na quantidade solicitada de 20 (vinte) viaturas motocicletas TRIUMPH - TIGER 800XCx em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência :00054-00014472/2019-79 1. Aprovo o Relatório n. 08 (21904494), do Encarregado do Processo administrativo, relativo ao Contrato n. 23/2018 -PMDF, e o Parecer Técnico n. 401 (32213921) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Arquivo o Processo Administrativo relativo à empresa ZS TÊXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELLI EPP, tendo em vista que restou comprovado o atraso de apenas 02 (dois) dias úteis, o que não prejudicou a distribuição das camisetas, tampouco gerou prejuízo ao erário. 3. À ATJ/DLF para: Notificar a contratada da referida decisão de arquivamento. Publique-se.

Referência: Processo n. 054.002.970/2016. Assunto: Problemas apresentados pelas pistolas modelo 24/7 - FORJAS TAURUS S/A. Interessado(s): PMDF e FORJAS TAURUS S/A. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 402/2019-ATJ/GAB/DLF (402), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Considerando a constatação da Comissão nomeada pela Portaria DLF nº 114, de 11/07/2016, de que as armas PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, são inadequadas, nos aspectos de confiabilidade e segurança, para o serviço policial militar. 3. Considerando que após a análise de 172 (cento e setenta e duas) armas modelo PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, ficou comprovado defeito em 100% (cem por cento) das armas, defeitos estes classificados em: falhas no carregamento, disparos em rajada, disparo acidental em caso de queda, disparo sem acionamento do gatilho, disparo ao acionar o decocking e disparo ao acionar a trava externa (trava de segurança). 4. Considerando a constatação de que qualquer das armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático está sujeito a apresentar algum dos defeitos constatados. DECIDO: 5. Considerar frustrada a aquisição de todas as armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, realizadas entre 2006 a 2011, uma vez que se constatou vício oculto que foi apurado no processo administrativo em tela, instruído desde 2016. 6. Determinar à Diretoria de Controle Contábil (DICC) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), que calcule os prejuízos ao erário, levando-se em consideração os valores contratados e as normas que regem a contabilidade pública. 7. Informar aos órgãos de controle: TCU, TCDF, CGDF, MPC, MPDFT, DFPC, e PGDF para que tomem conhecimento da decisão a que chegou a PMDF e, caso entendam necessário, tomem as medidas no âmbito de vossas atribuições. 8. Determinar a revogação do Despacho de fls. 1011-1012 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), assim como o Parecer nº 007/2019-ATJ/GAB/DLF de fls. 1003-1010 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), que sugeria a aplicação da sanção de inidoneidade. 9. Decido, por fim, com fundamento no artigo 5º inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aplicar em desfavor da empresa TAURUS ARMAS S/A, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração, suspendendo-se o registro cadastral da licitante/contratada no cadastro de fornecedores, por 12 (doze) meses, por falha na execução do contrato, conforme legitimamente demonstrado nos autos. 10. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF e para notificar a empresa FORJAS TAURUS S/A do teor da presente decisão. 11. À DALF para providenciar os atos administrativos necessários a aplicação da sanção, conforme item 3 do presente despacho.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00038194/2019-45. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 410/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços para contratação da empresa EFAI - Escola de Aviação Civil LTDA, para promover treinamento de procedimentos de emergências em helicópteros para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em um quantitativo total de 72 (setenta e duas) horas de voo em instrução. 2. Autorizo a Polícia Militar de Minas Gerais a aderir à Ata Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, em mais 15 (quinze) horas, do Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em Helicóptero, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00018734/2019-74. Assunto: Edital de Leilão n. 01/2019. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 412/2019/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº 00054-00018734/2019-74, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. À DALF para as demais providências necessárias a continuidade do feito, em especial, instruir o feito com a publicação no DODF do ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação da autoridade competente, no âmbito do órgão público interessado para tal contratação direta do Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, oriundo do aludido Edital de Credenciamento, com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme orientação do PARECER Nº 400/2013-PROCAD/PGDF. 3. À ATJ/DLF para: a) Publicar no DODF; b) Encaminhar os autos à PGDF para que seja analisada a possibilidade de se transformar a minuta, ora analisada, em minuta padrão de leilão de móveis inservíveis da corporação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e no processo administrativo SEI nº 00055-00077176/2019-51, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniela Faria Rodrigues, CPF Nº 894.694.961-91, registro Nº 04207456708, Renach DF751202967, emitida em 30/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (\*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072636/2019-54, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO LOURENCO DA SILVA, CPF nº 016.841.581-09, registro nº 06246882440, Renach DF749213728, emitida em 14/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 13.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00056064/2019-06	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo	Lavanderia Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019; 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais. Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll, deu por aberta a sessão após verificação do quórum, agradecendo a presença de todos. Informou que o Secretário Mateus Oliveira não pode presidir a reunião devido à sua participação em um Seminário sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR), assunto importante que trará benefícios, pois, como se sabe, os recursos do FUNDURB são também provenientes das cobranças de ODIR. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019: Sem adendos, a Ata da 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade. Passou aos Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos): Esclareceu quanto à necessidade da Secretaria realizar, por determinação legal, as audiências e reuniões públicas, seminários e outras atividades em que seja necessário a participação da sociedade, como a revisão do Plano Diretor Ordenamento Territorial - PDOT. Continuou

esclarecendo que em função da grande demanda, afirmou a necessidade de haver um contrato de eventos, informando a possibilidade de efetuar a contratação por meio de recursos do FUNDURB. Passando a palavra a Senhora Cristiane Siggea Benedetto, Coordenadora de Políticas Urbana (COPLU/SEDUH), que após cumprimentar a todos fez um breve histórico sobre o que é Plano Diretor. Explicou que ele está previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que o estabelece como um instrumento de planejamento. Elucidou que a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT é obrigatória a cada 10 anos e esse processo está em curso, o que demanda reuniões e audiências públicas de acompanhamento. Disse ainda que os municípios acima de 20 mil habitantes têm a obrigação de fazê-lo e que se trata do principal instrumento de planejamento do território, que estabelece as estratégias de desenvolvimento e regras de ocupação do território do Distrito Federal, abrangendo as dimensões econômicas, imobiliárias, ambientais, urbanísticas e socioculturais e deve atender aos anseios e interesses coletivos de maneira equilibrada em todo o território do Distrito Federal. afirmou que devem integrar o planejamento com outros planos que foram institucionalizados ao longo dos anos, bem como com os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável. Quanto a estrutura metodológica, explicou que está baseada em eixos transversais e eixos temáticos, com natureza participativa, explicando cada fase já desenvolvida. Informou quanto ao cronograma da metodologia, que estão previstas, em média, 26 oficinas nas regiões administrativas, 20 reuniões específicas sobre temas específicos ou agrupamento de temas, 8 oficinas temáticas que podem agrupar grandes temas, 7 oficinas das Unidades de Planejamento Territorial (UPT), no mínimo 20 Câmaras Técnicas, a depender da comissão de gestão participativa, e três audiências públicas, com previsão total, de no mínimo 76 reuniões estimadas. Reafirmou a necessidade de contratação de apoio logístico para a realização da estrutura técnica das reuniões. Quanto a estrutura de governança que está sendo trabalhada, informou se tratar de decreto que está sendo discutido com comissão estabelecida pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN); complementou que o Comitê de Gestão Participativa está sendo instituído com cerca de 30 membros da sociedade civil organizada, e acrescentou que além dos conselhos, também haverá a participação dos movimentos sociais e coletivos que trabalham e atuam pelo direito à cidade. Havendo também a Comissão Estratégica de Governança, que explicou se tratar de uma estrutura política de mediação de conflitos e diálogo entre Secretários de Estado, a Coordenação Geral, já instituída, e o Grupo de Trabalho Interestadual, composto por 27 órgãos do Governo Distrital. Informou que é possível obter mais informações sobre as ações e estrutura prevista, acessando o endereço: [www.pdot.seduh.gov.br](http://www.pdot.seduh.gov.br). A Conselheira Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, representante da Área Técnica da SEDUH, de Provimento Efetivo, passou a leitura na íntegra do relato do processo. Informou que o processo é em razão da contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, que envolve plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas, e outras reuniões importantes e/ou estratégicas sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDUH. Quanto ao valor total anual estimado, informou que é de R\$ 929.674,43. Lembrou quanto aos princípios de equidade e de acesso às informações considerados na condução do processo, a transparência das ações, informações fiéis e claras aos cidadãos, comunicação eficiente e direta, portanto, os conceitos dados, mapas e todos os materiais produzidos precisam ser compreensíveis para o cidadão comum, dada a complexidade do trabalho de revisão do PDOT, cuja coordenação cabe à Subsecretaria de Planejamento-SUPLAN/SEDUH, por ser um trabalho de acontecimento transitório relevante, com escopo único e com prazo de realização definido, faz-se necessário dispor de recurso humanos especializados de maneira a garantir a qualidade dos trabalhos. Apresentou planilha com eventos previstos, e os serviços que demandam. Em consonância com o despacho da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, informou que foi demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária para custear as despesas, apresentando também as fontes dos recursos. Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, apresentou voto pela autorização da utilização dos recursos do FUNDURB no programa de trabalho 1512762083678000-3, realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços e planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender as demandas descritas no Termo de Referência 13, no montante total de R\$ 929.674,43, conforme instrução do processo. Por fim, submeteu o relato à apreciação e deliberação dos conselheiros do FUNDURB. A Secretária Executiva, Giselle Moll, disse que foi bastante clara a exposição com a importância e a necessidade da contratação e abriu a palavra para manifestações. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, questionou quanto a indicação de liberar até dez por cento do orçamento do FUNDURB para a contratação de empresas especializadas em eventos, solicitando esclarecimento quanto aos valores finais. Questionou quanto aos contratos de gravação e gravação de reuniões, uma vez que já há contrato prévio, se haveria pagamento duplicado. Solicitou esclarecimento quanto a proposta orçamentária para 2020, mencionou que foi informado que terá remanejamento orçamentário para atender as demandas do contrato, questionando quais alterações de valores serão aplicadas. A Senhora Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral, respondeu com relação ao questionamento dos dez por cento que o valor das duas propostas ultrapassa a porcentagem, no entanto, explicou que há possibilidade de fazer empenhos com o orçamento da SEDUH, se atendo a legislação, e não ultrapassando os dez por cento. Com relação ao contrato de gravação, informou que há um parágrafo específico que dispõe que se trata de um lote completo, salientando que os serviços de sonorização, gravação, degravação e elaboração de ata serão captados através dos contratos já existentes. A Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos (COGEF), complementou em relação a questão de gravação e sonorização, que em reunião prévia houve votação quanto a contratação de sonorização, gravação e degravação em lotes, e que serão utilizados os serviços que constam em contrato. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, concordou quanto à necessidade de esclarecimentos sobre a delimitação de dez por cento e de separação das contratações especificadas nos processos. A Senhora Secretária Executiva, Giselle Moll, afirmou que nos próximos relatos haverá o cuidado de esclarecer somente os assuntos e serviços que serão objetos de contrato. O Conselheiro Maurício Canovas, recomendou que esteja explícito a questão dos dez por cento, que deve ser estritamente seguido, mediante autorização do comitê, e que o restante seja objeto de recurso orçamentário da própria Secretaria. Questionou quanto aos valores cobrados através da licitação de contratação de serviços de áudio e texto. Ao que a Coordenadora Fernanda Arantes Zardini respondeu que a licitação foi feita por registro de preço, e o menor preço foi contratado, mantendo contrato de gravação e degravação, não existindo outros contratos para a atividade em questão, com o registro de apenas um preço para todos os serviços desta natureza. Atendendo a sugestão, a Senhora Secretária Executiva fez as alterações necessárias no texto para melhor clareza. Quanto as modificações no voto, a Subsecretária Adriana Rosa Savite explicou que o documento não poderia ser alterado, uma vez que já estava assinado. Informou que faria um informativo da Subsecretaria de Administração Geral, fazendo a modificação do parágrafo referente a degravação e gravação, para que fique esclarecido, bem como constará em ata as informações apresentadas. A Secretária Executiva Giselle Moll, colocou o relato do processo, com as recomendações dos Conselheiros Titulares da Secretaria de Obras e da ASMORAR, em votação. 1. AUTORIZAR a utilização dos recursos do FUNDURB, no Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no Termo de Referência 13 - SEI 25253796 no montante total de R\$ 929.674,43 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), observada as recomendações do Colegiado: a) que a contratação não ultrapasse os 10% (dez por cento) dos valores destinados ao Fundo conforme Decreto nº 30.765/2009; b) A Contratação referida não contempla o objeto consignado no Processo SEI GDF nº 00390-00003905/2019-95, aprovada por meio da Resolução nº 09/2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, que trata dos serviços de sonorização. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Seguiu

ao Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva consignou quanto aos recursos, que as obras das rotas acessíveis no entorno dos hospitais, especificamente de Brazlândia, foram iniciadas e outras obras viabilizadas pela Secretaria de Obras e a Novacap estão em curso. Solicitou uma especial atenção, direcionando o seu encaminhamento ao Conselheiro Maurício Canovas, para que levasse à NOVACAP a necessidade de uma placa informando que os recursos são provenientes do FUNDURB, devendo constar também a definição do FUNDURB e o número da lei de criação. A Subsecretária Adriana Rosa Savite prosseguiu a apresentação das resoluções do período de 2015 a 2019. Externou que será encaminhado aos membros as resoluções que foram aprovadas na gestão anterior. Quanto as resoluções concluídas, informou que serão apresentadas as prestações de contas na primeira reunião do ano de 2020. Acrescentou que os membros poderiam encaminhar dúvidas através de e-mail ou apresentá-las à Secretaria, para que possam ser esclarecidas. A Secretária Executiva Giselle Moll solicitou para a próxima reunião, a divulgação de quantos quilômetros de calçadas foram implantadas nos últimos anos, quantos projetos de paisagismo, de urbanização, vias e quantos equipamentos foram instalados, esclarecer se houve fortalecimento institucional, e também quantos e quais equipamentos foram adquiridos, através do FUNDURB, fazendo a prestação de contas para a população. afirmou ser necessário haver mais eficiência quanto a arrecadação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT) e do Direito de Construir (ODIR) e na execução dos projetos. O Conselheiro Maurício Canovas solicitou que fossem encaminhadas as informações detalhadas das obras e ações feitas pelo FUNDURB, no último ano. A Secretária Executiva, Giselle Moll relatou que serão apresentadas as deliberações e descentralizações, quanto a execução, complementou que será encaminhado a todos os membros o relatório com toda a utilização dos recursos do FUNDURB. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou quanto ao processo da infraestrutura do Riacho Fundo II, que foi aprovado. Questionou sobre o seu andamento, uma vez que havia o orçamento previsto de 20 milhões para dar início às obras de saneamento básico. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll informou que se trata de um processo do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS). Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll declarou encerrada a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Ata aprovada na 41ª Reunião Ordinária do FUNDURB, realizada no dia 10/12/2019. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
Secretária Executiva-SEDUH  
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

#### 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Processo nº: 00110-00002631/2019-06

Interessado: Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF

Assunto: Autorização de utilização de Recursos do FUNDURB para aquisição de 3 Workstation (Estação de trabalho) e 3 (três Licenças) do SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Valor Estimado: R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

Relator: Maurício Canovas Segura - Membro titular - SODF e Bruno Moraes Alves - Membro suplente - SODF (ad hoc)

1. Autorizar a utilização de Recursos do FUNDURB no montante estimado de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais) para aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal conforme processo 00110-00002631/2019-06.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
Secretária Executiva-SEDUH  
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

#### 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Processo: 00390.0000.7119/2019-67

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Assunto: Aquisição de 155 unidades de licenciamento de software de CAD.

Valor Estimado: R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Relatora: Eliane Pereira Victor Monteiro - COPROJ/SEDUH

1. Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para aquisição de 155 unidades de licenciamento de software de CAD, conforme descrito no processo SEI 00390.0000.7119/2019-67.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
Secretária Executiva-SEDUH  
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB.